

Autógrafo de Lei nº 26, de 13 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a denominação do Clube do Laço, no Loteamento Vale do Sol II na cidade de Caçu/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Clube do Laço, localizado no Loteamento Vale do Sol II, desta Cidade, passa a denominar-se “**Clube do Laço Ovídio Emídio da Silveira**”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,
Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Maio do ano de 2019.



Vereador WALTER JUNIOR MACEDO
- Presidente -



Vereador LUIZ CARLOS SABINO JUNIOR
- 1º Secretário -